



## Pesquisa mostra representação feminina nas eleições e financiamento das campanhas



especificou se os 30% deveriam ser aplicados em candidaturas proporcionais, majoritárias e/ou de vices e suplentes, muitos partidos preencheram vagas de vice e suplentes com mulheres para cumprir a cota.

Produzido pelas professoras Catarina Barbieri e Luciana Ramos da Fundação Getúlio Vargas (FGV) Direito SP, o estudo também trouxe outras análises, dentre elas: homens brancos representam 43% das candidaturas e receberam 61,4% das receitas, em 2018. Quase 13% dos concorrentes foram mulheres e negras, e elas conseguiram somente 5,7% das receitas, o que demonstra a sub-representatividade feminina, quando se analisa o recorte da raça. Ainda assim, a pesquisa aponta aumento efetivo das mulheres eleitas e na proporção de recursos. Entre os deputados federais, atualmente, 77 são mulheres, 15% do total de 513.

### Eleição de deputadas

Ao analisar especificamente as candidaturas à Câmara dos Deputados, o mapeamento mostra cerca de 22% do total de recursos da última eleição para mulheres, em 2014, elas ficaram com apenas 9,3% da verba. Ao analisar os números de eleitos, a proporção de deputadas subiu de 10% para 15%, de 2015 para 2019. Contudo, o Brasil ainda está entre os últimos colocados em paridade de gênero e o enfrentamento tem resultados lentos. Em 1982, das 479 vagas apenas cinco deputadas federais foram eleitas.

Duas décadas depois, em 2010, das 513 cadeiras 45 foram ocupadas por mulheres; e em 2014 e 2018 foram 51 e 77 deputadas, respectivamente. Conforme mostra o estudo, em todos esses anos, o percentual de mulheres eleitas à Câmara não passou da marca de 15%. Em relação à trajetória e ao capital político, os dados mostram aumento de 20% para 27% de novatas na política, nas duas últimas eleições. Das 77 eleitas no ano passado, 21 estão no primeiro mandato e 16 delas se filiaram ao partido pelo qual disputará a eleição no mesmo ano.

*Da Agência CNM de Notícias, com informações da Folha de S. Paulo*

A pesquisa *Democracia e Representação nas Eleições de 2018: campanhas eleitorais, financiamento e diversidade de gênero* divulgada nessa quarta-feira, 3 de julho, mostra a aplicação dos recursos públicos para candidaturas de mulheres nas eleições de 2018. Dividido em duas etapas, o mapeamento faz uma análise inicial do cumprimento da legislação eleitoral sobre as cotas de gênero para candidaturas e destinação de recursos. No futuro próximo, a pesquisa detalhará as candidaturas falaciosas, conhecidas como laranjas.

Por unanimidade, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) determinou a aplicação mínima de 30% do fundo público de financiamento de campanhas em candidaturas femininas, a partir das eleições de 2018, como condição obrigatória para a liberação dos recursos. O TSE analisou o artigo 10, parágrafo 3º, da Lei das Eleições 9.504/1997. A partir da decisão, um aumento de 13,6% no valor médio recebido pelas candidatas à Câmara dos Deputados foi identificado, passando de R\$ 133 mil para R\$ 151 mil, de 2014 para 2018.

A medida também reduziu a disparidade entre os recursos destinados às candidaturas masculinas e femininas. Até 2014, as mulheres

recebiam menos de um terço do valor destinado aos homens. Em 2014, o candidato homem recebia, em média R\$ 479,4 mil para a campanha, enquanto a mulher conseguia apenas R\$ 133,4 mil. Em 2018, a média para homens ficou em R\$ 242,7 mil, enquanto das mulheres subiu para R\$ 151,6 mil.

O percentual subiu de 27,8% para 62,4% da verba total, de 2014 para 2018, segundo mostra o estudo. No entanto, o aumento de recursos para mulheres trouxe à tona um outro problema, os partidos utilizaram candidaturas laranjas para cumprir a cota. Além disso, houve uma redução de verba destinada aos candidatos por conta da proibição de doação de pessoas jurídicas para financiamento eleitoral e a falta de clareza sobre a aplicação do fundo também impactou nos resultados.

### Fundos

O mapeamento mostrou: pelo menos 62% e 58% dos partidos não cumpriram a cota de financiamento de recursos oriundos de Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC) e do Fundo Partidário, respectivamente. No primeiro caso, apenas 13 dos 34 partidos atingiram a proporção de 30%. No segundo, apenas 14 deles conseguiram a norma. Como o TSE não

### Nesta Edição:

- **DECRETO Nº 210/2019** - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Maiquinique (CME);
- **PORTARIA Nº 005/2019** - Referente ao Edital 001/2019 e Portaria 004/2019. Candidatos habilitados na prova escrita realizada no dia 28/07/2019;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**DECRETO Nº 210, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Maiquinique (CME) e dá outras providências.**

**JESULINO DE SOUZA PORTO,**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e;

CONSIDERANDO a **Lei nº 030, de 03 de junho de 2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Maiquinique:

I - Representantes dos professores da Educação Infantil:

Titular: Adriana Fontes Cunha Meira

Suplente: Sonélia Silveira Alves

II - Representantes dos professores das séries iniciais do Ensino Fundamental:

Titular: Jonas Silva Cruz

Suplente: Déborah Santana Costa

III - Representantes dos professores das séries finais do Ensino Fundamental:

Titular: Adriano Santos Silva

Suplente: Ursulino Gonçalves Santos

IV - Representantes dos professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA):

Titular: Maria Aparecida Souza Porto

Suplente: Jacinto Jardim Lacerda

V - Representantes dos professores do Ensino Médio:

Titular: João Carlos Santos

Suplente: Jesmário Jardim Lacerda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



VI - Representantes dos Especialistas em Educação:

Titular: Valéria de Lourdes Messias Paiva

Suplente: Nicilângela Patrícia Souza Campos

VII - Representantes dos pais de estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil:

Titular: Damaris Silva Milcent

Suplente: Cleidiana Pereira Barbosa Almeida

VIII - Representantes dos pais de estudantes regularmente matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental:

Titular: Adriana Pereira Lima

Suplente: Leandro Alves Brito Oliveira

IX - Representantes dos pais de estudantes regularmente matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental:

Titular: Sandra dos Reis Oliveira Santos

Suplente: Jilmária Soares de Jesus

X - Representantes dos pais de estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio:

Titular: Valdemir de Jesus Fernandes

Suplente: Geane Ribeiro Santos

XI - Representantes dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal:

Titular: Adílio dos Santos Souza

Suplente: Hiene Souza Mendes

XII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Zélia Maria Lima de Oliveira

Suplente: Érica das Virgens

XIII - Representantes dos diretores das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Monique Farias Oliveira Costa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



Suplente: Valéria dos Santos Vieira Reis

**Art. 2º** O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço de caráter público relevante prestado ao Município de Maiquinique.

**Art. 3º** Os conselheiros nomeados por este Decreto terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período por uma única vez.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Maiquinique - Bahia, 07 de agosto de 2019.**

JESULINO DE SOUZA PORTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE MAIQUINIQUE - BAHIA**  
*Criado pela Lei nº 024 de 18 de junho de 2006 e  
Alterada pela Lei nº 045/2007, 077/2009, 098/2010 e 159/2015.*

**PORTARIA 005/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

"Referente ao Edital 001/2019 e Portaria 004/2019. Candidatos habilitados na prova escrita realizada no dia 28/07/2019."

**A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA**, constituída na forma da resolução nº 001 de 04 de abril de 2019, para organização do processo de Eleição Unificada de membros do Conselho Tutelar do município de Maiquinique, Estado da Bahia, torna público os candidatos habilitados na prova escrita, conforme portaria 004/2019 publicado no diário oficial no dia 21 de junho 2019, devendo ser observado o quanto disposto nos itens 10.3 e 15 do Edital 001/2019 publicado no dia 08/04/2019 que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar:

Nº	CANDIDATOS HABILITADOS	PONTUAÇÃO
01	SAMUEL NOVAES BRITO	98,0
02	SALUSTIANA PEREIRA DOS SANTOS	90,0
-	SIMONIA PEREIRA PATÊZ	90,0
-	ZORAIA DA SILVA DE OLIVEIRA	90,0
05	ZILENE CARVALHO MOREIRA	88,0
06	ROSANGELA MARIA DE JESUS SILVA	80,0
07	MARIZA DA SILVA SANTOS	79,0
08	ZELIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	73,5
09	ROSIMEYRE SILVA COSTA	71,5
10	ERICA DAS VIRGENS	70,5
11	MARIA JANE SILVA MODESTO LUZ	67,5
12	CEZIANE SANTANA SILVA	66,0
13	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA	65,5
14	FRANCIELE VIEIRA AMARAL	60,0
-	ISAQUE DIAS ALVES	60,0
-	MARCOS ANTONIO COELHO T. MESSIAS	60,0

Maiquinique – BA, 07 de Agosto de 2019.

**Comissão Especial Organizadora:**

Eliane da Paz Lira  
Noelma Ferraz Silveira Lacerda  
Jussilene Pereira Rocha  
Amilton Francisco de Oliveira